

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MAIO DE 2016

Nº 098

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 584, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor JOÃO MARIA FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0009152, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 586, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 2 e ½ diárias (duas e meia diárias) no valor de R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao servidor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, para cobertura das despesas de viagem a Fortaleza/CE, realizada no período de 01 a 04 de junho de 2016, para participar do XXXII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 587, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispensa Coordenador de cadastro e informação ambulatorial, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor ALDAIR MIRANDA DA SILVA, da função de Coordenador de cadastro e informação ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 588, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDERSON PHABLO DA SILVA BEZERRA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 589, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Nomeia Coordenador de cadastro e informação ambulatorial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON PHABLO DA SILVA BEZERRA para exercer o cargo de Coordenador de cadastro e informação ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 590, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Exonera Secretário Municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA do cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 591, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Exonera Secretário Municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, do cargo de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 484/2016-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, JOANY KEULY DO NASCIMENTO SOUZA, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de PROFESSORADO 1º AO 5º ANO, sob o nº de inscrição 1101108003, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de Maio de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2016, tomou posse JOANY KEULY DO NASCIMENTO SOUZA, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101108003, para o cargo de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº 484/2016 de 09 de Maio de 2016, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Maio de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Joany Keuly do Nascimento Souza
SERVIDOR (A)

PORTARIA Nº 392/2016-A.P., de 24 de Maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 755/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ALDOBERTO VENÂNCIO DA COSTA, Matrícula 9619, Professor de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA CÉLIA DE MELO, Matrícula 9446, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.05.2016 à 23.05.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.05.2016 à 07.06.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula 8316, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 13.05.2016 à 20.05.2016, devendo retornar as suas funções em 21 de Maio de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 400/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSÉ ARLINDO MIGUEL DA SILVA, Matrícula 8182, de 16.05.2016 à 27.05.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CHIARA LIA DE MEDEIROS, Matrícula 11369, de 23.05.2016 à 21.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 402/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MONIQUE MAGNA SILVA DA COSTA, Matrícula 8521, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 16.05.2016 à 20.05.2016, devendo retornar as suas funções em 21 de Maio de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 403/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA MARIA DANTAS OLIVEIRA, Matrícula 11135, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 20.05.2016 à 29.05.2016, devendo retornar as suas funções em 30 de Maio de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 404/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NOÊMIA CARDOSO PEREIRA, Matrícula 203, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 16.04.2016 à 20.04.2016, devendo retornar as suas funções em 21 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 405/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA SILVA DO CARMO, Matrícula 5055, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.05.2016 à 31.05.2016, devendo retornar as suas funções em 01 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 406/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HALLINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA, Matrícula 11332, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.05.2016 à 17.05.2016, devendo retornar as suas funções em 18 de Maio de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 407/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a PAULO CÉSAR DA SILVA, Matrícula 9171, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.05.2016 à 31.05.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 01.06.2016 à 15.06.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FLÁVIA ANGELICA M. PIRES PRUDÊNCIO, Matrícula 11343, de 25.04.2016 à 24.05.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 25 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 409/2016-SEMA, de 27 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 115/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IRANILSON DE FRANÇA VIANA, Matrícula 10507, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 10.05.2016 à 13.05.2016, devendo retornar as suas funções em 14 de Maio de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 410/2016-A.P., de 30 de Maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 812/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor CLEYBER GUILHERME DA SILVA, Matrícula 9751, Professor de Biologia, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Junho de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGA e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA., o valor global é de R\$ 660.986,89 (Seiscentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais, e oitenta e nove centavos).

São Gonçalo do Amarante 25 de Maio de 2016.
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no dia 21 de março de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item para Contratação de empresa com fornecimento de móveis e equipamentos para o IPREV. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 08 de março de 2016.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016 – SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 14 de junho de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item para locação de brinquedos e correlatos. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 31 de maio de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 16 de junho de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item para Contratação de empresa com fornecimento de material esportivo. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 31 de maio de 2016
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro.

AVISO AOS LICITANTES
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016

Diante dos recursos administrativos apresentados pelas licitantes que participaram do presente certame, fica suspenso a data para abertura das propostas de preços, ficando desde já os demais licitantes, se desejarem, convocados para apresentarem as contrarrazões. Os recursos encontram-se disponíveis do site da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante e os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN 31 de maio de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Presidente da CPL/PMSGAR

RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

Recorrente: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Parecer: Recurso Indeferido. Ficam declarado fracassados os lotes 03; 06; 07 e 14 do presente certame. São Gonçalo do Amarante/RN 31 de maio de 2016.

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 17 de junho de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item para aquisição de medicamentos. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN 31 de maio de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016 – SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 14 de junho de 2016, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para aquisição de extintores de incêndio. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 31 de maio de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro.

SAAE

PORTARIANº 043/2016/SAAE/SGA de 31 de maio de 2016.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Anderson Lopes Modesto matrícula nº 050, de acordo com os requisitos acima citados, por 15 (quinze) dias, contados de 17 de maio de 2016 à 31 de maio de 2016, devendo o mesmo retornar aos trabalhos em 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2016.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIANº 044/2016/SAAE/SGA de 31 de maio de 2016.

Prorroga Licença para Tratamento de saúde a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor Aldair Marinho Cesar, matrícula nº 006, de acordo com os requisitos acima citados, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de maio de 2016 à 16 de julho de 2016, devendo o mesmo retornar aos trabalhos em 18 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao trigésimo dia do mês de maio de 2016, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas, opino favoravelmente para que se proceda a adjudicação do objeto do presente certame (Pregão Presencial 005/2016 - registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante à licitante : "C" – LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29, itens 01 ao 20, com o valor global de R\$ 6.864,00 – (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), para uma vigência de doze (12) meses, a qual apresentou a propostas mais vantajosas e as documentações em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 30 de maio de 2016. Jairo Cavalcanti de Castro - Pregoeiro Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 (registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicou o objeto da sobredita licitação a licitante "C" – LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29, itens 01 ao 20, com o valor global de R\$ 6.864,00 – (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), para uma vigência de doze (12) meses, a qual apresentou a proposta mais vantajosas e documentações em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 30 de maio de 2016. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente

INFRAMÉRICA

NOVAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - INFRAMÉRICA

A Inframerica S.A., administradora do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, no cumprimento do Contrato de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração Aeroportuária e no exercício de suas atribuições legais vem, em cumprimento das cláusulas 6.5 e ao 3.1.21 do referido contrato, informar a população em geral que, em razão da Decisão nº 61 da ANAC, de 27 de maio de 2016, a partir de 29 de junho de 2016 as tarifas aeroportuárias praticadas no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante terão seu valor reajustado conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Tarifa de Embarque Grupo I

Natureza	Doméstica	Internacional
Concessionária	16,18	28,64
ATAERO	5,81	10,28
FNAC	-	60,10
TOTAL	21,99	99,02

Adicional do ATAERO - 35,9% (Lei nº 7.920, de dezembro de 1989).

Adicional do FNAC - R\$ 60,10 (Portaria ANAC Nº 97/SRA 2016).

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão

Doméstico (R\$/passageiro)	Internacional (R\$/passageiro)
-	-

Tabela 2 - Tarifa de Pouso Grupo I

Doméstico (R\$/Ton) Concessionária	Doméstico (R\$/Ton) Final	Internacional (R\$/Ton) Concessionária	Internacional (R\$/Ton) Final
5,0662	6,8850	13,5071	18,3561

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e de Pouso das aeronaves do Grupo II

Peso máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$) Concessionária	Doméstico (R\$) Final	Internacional (R\$) Concessionária	Internacional (R\$) Final
Até 1	82,91	112,67	119,33	162,17
De 1 até 2	82,91	112,67	119,33	162,17
De 2 até 4	100,66	136,80	210,01	285,40
De 4 até 6	203,61	276,71	422,39	574,03
De 6 até 12	265,19	360,39	556,03	755,64
De 12 até 24	602,37	818,62	1.255,25	1.705,88
De 24 até 48	1.545,73	2.100,65	2.818,33	3.830,11
De 48 até 100	1.829,75	2.486,63	3.827,78	5.201,95
De 100 até 200	2.986,41	4.058,53	6.362,13	8.646,13
De 200 até 300	4.714,44	6.406,92	10.125,48	13.760,53
Mais de 300	7.879,59	10.708,36	16.762,06	22.779,64

Tabela 4 - Tarifa de Permanência das aeronaves do Grupo I

Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$) Concessionária	Doméstico (R\$) Final	Internacional (R\$) Concessionária	Internacional (R\$) Final
Pátio de Manobras (PPM)	1,0011	1,3605	2,6966	3,6647
Área de Estadia (PPE)	0,2124	0,2887	0,5489	0,7460

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (Por hora ou fração)

Peso máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$) Concessionária	Doméstico (R\$) Final	Internacional (R\$) Concessionária	Internacional (R\$) Final
Até 1	13,71	18,63	12,88	17,50
De 1 até 2	13,71	18,63	12,88	17,50
De 2 até 4	13,71	18,63	12,88	17,50
De 4 até 6	13,71	18,63	15,50	21,06
De 6 até 12	13,71	18,63	25,78	35,04
De 12 até 24	19,90	27,04	51,79	70,38
De 24 até 48	39,90	54,22	100,98	137,23
De 48 até 100	66,04	89,75	168,01	228,33
De 100 até 200	149,62	203,33	380,15	516,62
De 200 até 300	260,87	354,52	664,86	903,54
Mais de 300	379,33	515,51	967,44	1.314,75

Tabela 6 - Tarifas de Permanência em na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (Por hora ou fração)

Peso máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$) Concessionária	Doméstico (R\$) Final	Internacional (R\$) Concessionária	Internacional (R\$) Final
Até 1	0,90	1,22	0,84	1,14
De 1 até 2	0,90	1,22	0,84	1,14
De 2 até 4	0,90	1,22	1,67	2,27
De 4 até 6	1,19	1,62	2,99	4,06
De 6 até 12	2,04	2,77	5,14	6,99
De 12 até 21	3,97	5,40	10,14	13,78
De 24 até 48	7,95	10,80	20,16	27,40
De 48 até 100	13,19	17,93	33,65	45,73
De 100 até 200	29,89	40,62	76,36	103,77
De 200 até 300	52,19	70,93	133,16	180,96
Mais de 300	75,85	103,08	194,01	263,66

Tabela 7 - Cálculo de Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1° - até 02 dias úteis	0,50%
2° - 3 a 5 dias úteis	1,00%
3° - de 6 a 10 dias úteis	1,50%
4° - De 11 a 20 dias úteis	3,00%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4° período, até a retirada da mercadoria.	+ 1,5%

Observações:
1. A partir do 4° (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 8.

Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor sobre o Peso Bruto Verificado Concessionária	Valor sobre o Peso Bruto Verificado Final
R\$ 0,0340 por quilograma	R\$ 0,0462 por quilograma

Observações:
1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a tabela 7;
2. O valor da Tarifa aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança mínima: R\$ 10,00 (Concessionária) / R\$ 13,59 (Final).

Tabela 9 - tarifas de Armazenagem de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

Período de armazenagem	Valor sobre o Peso Bruto Concessionária	Valor sobre o Peso Bruto Final
1° - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0908 por quilograma	R\$ 0,1234 por quilograma
2° - para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1° período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,0908 por quilograma	+ R\$ 0,1234 por quilograma

Observações:
1. Cobrança mínima: R\$ 10,00 (Concessionária) / R\$ 13,59 (Final).

Tabela 10 - tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

Valor sobre o Peso Bruto Verificado Concessionária	Valor sobre o Peso Bruto Verificado Final
R\$ 0,5670 por quilograma	R\$ 0,7705 por quilograma

Observações:
1. Cobrança mínima: de R\$ 50,00 (Concessionária) / R\$ 65,95 (Final);
2. Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 horas após a entrada de carga no TECA, deverão ser aplicadas as tabelas 7 e 8 ou a tabela 11

Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor específico

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o valor CIF
3 dias úteis ou fração a contar da data do recebimento no TECA	De 5.000,00 a 19.999,99/Kg	0,40%
	De 20.000,00 a 79.999,99/Kg	0,20%
	Acima de 80.000,00/Kg	0,10%

Observações:
1. O Valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 12 - Preço cumulativo das tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação

Período de armazenagem	Valor sobre o Peso Bruto Concessionária	Valor sobre o Peso Bruto Final
1° - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0453 por quilograma	R\$ 0,0615 por quilograma
2° - para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1° período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,0453 por quilograma	+ R\$ 0,0615 por quilograma

Observações:
1. Tarifa mínima: R\$ 4,00 no TECA de origem e R\$ 2,00 no TECA de Trânsito (Concessionária) / R\$ 5,44 no TECA de origem e R\$ 2,72 no TECA de Trânsito (Valor);
2. Os valores são cumulativos a partir do 2° período;
3. Redução de 50% nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1° - até 45 dias	1,0%
2° - de 46 dias a 90 dias	2,0%
3° - de 91 dias a 120 dias	3,0%
4° - de mais de 120 dias	5,0%

Tabela 14 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios Rádio e Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo do Grupo I

Tarifa	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	94,32	204,46

Tabela 15 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios Rádio e Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo do Grupo II

Faixa de peso máximo de Decolagem (Toneladas)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Até 1	24,49	49,07
De 1 até 2	24,49	49,07
De 2 até 4	36,77	73,70
De 4 até 6	48,80	97,72
De 6 até 12	73,33	146,88
De 12 até 24	97,89	195,85
De 24 até 48	122,34	244,87
De 48 até 100	146,80	293,86
De 100 até 200	195,72	391,71
De 200 até 300	248,17	517,14
Mais de 300	368,46	682,65

São Gonçalo do Amarante, 30 de maio de 2016.



Inframerica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.
Av. Rui Pereira dos Santos, 3100, CEP 59290-000, São Gonçalo do Amarante, RN

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br